



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 38/2020**

**Senhor Presidente,**

Apresento a V.Exa., nos termos do artigo 324 do Regimento Interno desta Casa, a presente Proposição de Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, através da Diretoria de Transporte Escolar, para veja possibilidade de cumprir com o contrato assinado entre o Executivo e os proprietários das Empresas Terceirizadas que prestam serviço de transporte escolar no nosso município, pois, conforme relato recebido, os perueiros só podem acionar o tacógrafo para marcação da quilometragem diária do percurso da linha, no ponto onde pegam os alunos para transportar, sendo que, o correto, seria iniciar a marcação no momento da saída dos motoristas com seus veículos, de suas residências.

Atenciosamente,

Muzambinho/MG, 16 de abril de 2020

  
José Maria Dias  
Vereador



Of. 50/2020

  
MARCOS VINÍCIUS NELLO PIZZINI  
ASSESSOR DE LEGISLATIVO